



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral destinados a atender as necessidades das diversas secretarias.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A realização de processo de licitação para a aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal.

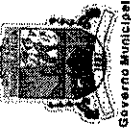
2. DAS UNIDADES GESTORAS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO DOS LOTES: Os produtos objetos desta licitação e os valores estimados são os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Planejamento e Administração; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e SAAE; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social.

Quantitativo por Unidade Orçamentária

LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde		Fundo de Educação			A. Social		Fundo Geral			SAAE	
				PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	Sec.	Sec.	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	SAAE	SAAE
1	Abraçadeira nylon 4,80 x 200 mm embalagem c/ 100 und	Pct	25												15
2	Armação trifásica (rex)	Unid	20												20
3	Base para rele fotoelétrico	Unid	100												
4	Braço e luminária para iluminação pública e-27	Unid	90												
5	Cabo cobre flexível 1,5 mm - cores variadas	Mt	70			10	10	10	10						
6	Cabo cobre flexível 10,0 mm² - cores variadas	Mt	400												
7	Cabo cobre flexível 2,50 mm² - cores variadas	Mt	400												
8	Cabo cobre flexível 4,0 mm² - cores variadas	Mt	215			5	5	30	5						
9	Cabo cobre flexível 6,0 mm² - cores variadas	Mt	225			10	10	10	10						
10	Cabo de alumínio 6mm	Mt	140			5	5	5	5						
11	Cabo pp 2x1,50mm	Mt	355			5	5	5	5						
12	Cabo pp 3x1,00mm	Mt	295			5	5	5	5						
13	Cabo pp 3x1,5 mm	Mt	400			5	5	10	15						
14	Cabo pp 3x4,00mm	Mt	285			15	15	45	10						
15	Cabo pp 3x6 mm	Mt	160			5	5	50	20						
16	Carretel de fio 17	Unid	20			10		10	15						
17	Carretel de fio 18	Unid	20												
18	Carretel de fio 19	Unid	20												
19	Carretel de fio 20	Unid	20												
20	Carretel de fio 21	Unid	20												
21	Carretel de fio 22	Unid	20												
22	Carretel de fio 23	Unid	20												
23	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 pol	Unid	30												
24	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 1/2	Unid	30			4		4	2						
25	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 1/4	Unid	30			2		2	2						
26	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 2 pol	Unid	60			2		2	2						
27	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 3/4	Unid	50			4		4	4						
28	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 1 1/4	Unid	40			5		5	5						
		Unid	40			5		2	2						



IPAPORANGA
Governo Municipal
A certeza de um Novo Tempo

Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde		Fundo de Educação				A. Social		Fundo Geral			SAAE
				PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	Sec.	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	Sec. Adm	Sec. Infra	SAAE
23	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 pol	Unid	30		4			4		2		4		4	10
24	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/2	Unid	30		2		2			2		4		4	10
25	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/4	Unid	30		2		2			2		4		4	10
26	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 2 pol	Unid	60		4		2			2		4		4	40
27	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 3/4	Unid	50		5		2			2		9		6	20
28	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 1.1/4	Unid	40		5		2			2		9		6	10
29	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 3/4	Unid	50		5		2			2		9		6	20
30	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 1 pol	Unid	44		4		2			2		7		4	20
31	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 1.1/2	Unid	30		4		2			2		4		4	10
32	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 2 pol	Unid	26		4		2			2		4		4	10
33	Eletrodos - Revestidos - 2,5mm. Revestimento Ruñífico, Baixo nível de fumos Solda em todas as posições, Produz cordões de solda com excelente acabamento, Escória de fácil remoção	Unid	46									26		20	6
34	Eletroduto corrugado 3/4 pol	Unid	5												
35	Fio paralelo 2x1,00mm	Mt	155		30			40		15		4		1	
36	Fio paralelo 2x1,50mm	Mt	155		30			40		15		35		20	
37	Fio paralelo 2x2,50mm	Mt	400		20			35		20		200		100	
38	Fita auto fusão 2mt	Unid	95		3			3		2		7		3	75
39	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epi), alta fusão cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10m, largura 10mm, espessura 0,3mm.	Unid	163		5			5		3		45		25	70
40	Interruptor 1 seção + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	20		3			3		3		5		3	
41	Interruptor 1 seção 10 a 250v ~4 x 2	Unid	40		5			5		3		17		10	
42	Interruptor 2 seções + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	25		4			3		2		9		5	
43	Plug p/ tomada tipo 1	Unid	35		5			5		5		10		5	
44	Plug tipo fêmea	Unid	35		5			5		5		10		5	
45	Plug tipo macho	Unid	29		3			3		3		10		5	
46	Tomada conjugada	Unid	500		50			50		50		125		125	50
47	Tomada simples	Unid	500		50			50		50		125		125	50
48	Tubo eletroduto PVC rígido 3/4	Mt	30									10		10	10
49	Tubo eletroduto PVC rígido 1 pol	Mt	24					3				6		6	4
50	Tubo eletroduto PVC rígido 1.1/2	Mt	30					3				6		6	10
51	Tubo eletroduto PVC rígido 1.1/4	Mt	30					3				6		6	10

LOTE II - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde		Fundo de Educação				A. Social		Fundo Geral			SAAE
				PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	Sec.	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	Sec. Adm	Sec. Infra	SAAE
1	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 20uf 440v	Unid	45		5			5				20		10	
2	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 40uf 440v	Unid	40									20		10	
3	Capacitor permanente de 35	Unid	38									10		10	18
4	Capacitor permanente de 45	Unid	50		5			5				10		10	20
5	Centro de distribuição para 03 disjuntores	Unid	20		2			2		2		5		4	3
6	Centro de distribuição para 06 disjuntores	Unid	20		2			2		2		5		4	3
7	Chave magnética 10 cv	Unid	16		1			2		1		2		2	6



IPAPORANGA
A Certeza de Um Novo Tempo

Item	Especificação	Fundo de Saúde			Fundo de Educação			Fundo Geral			SAAE			
		Unid	Total	PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	A. Social	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	SAAE	SAAE
8	Chave magnética 3 cv	Unid	16		1			1			3	3	6	
9	Chave magnética 5 cv	Unid	16								4	4	6	
10	Chave magnética 7.5 cv	Unid	17		1						4	4	6	
11	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	26		4		2	2	2	4	4	4	6	
12	Disjuntor termomagnético monopolar 32 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	50	2	5		2	8	2	9	7	7	10	
13	Disjuntor termomagnético monopolar 50 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	25		2		2	2	2	5	4	4	6	
14	Disjuntor termomagnético tripolar 10a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	16		2			2		2	2	2	6	
15	Disjuntor termomagnético tripolar 15a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	16		2			2		2	2	2	6	
16	Disjuntor termomagnético tripolar 20a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	14		2			2		2	2	2	4	
17	Disjuntor termomagnético tripolar 25 a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	14		2			2		2	2	2	4	
18	Disjuntor termomagnético tripolar 30 a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	14		2			2		2	2	2	4	
19	Haste aterramento, material: aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.400cm, diâmetro 13mm.	Unid	26		2			2		5	3	3	12	
20	Isolador roldana 56x56	Unid	20		2			2		8	4	4		



Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde			Fundo de Educação			A. Social		Fundo Geral			SAAE	
				PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	Sec.	Sec.	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	SAAE	SAAE	
21	Isolador roldana 72x72	Unid	10									5	5			
22	Lâmpada de Led 4w	Unid	8									5	3			
23	Lâmpada de Led 6w	Unid	14			2		2	2			5	3			
24	Lâmpada de Led 9w	Unid	12			2		2	2			3	3			
25	Lâmpada fluorescente compacta 20w 220v 60 hz	Unid	81			10		25	8			20	10			
26	Lâmpada fluorescente compacta 25w 220v 60 hz	Unid	83			10		25	8			20	15			
27	Lâmpada fluorescente compacta 40w 220v 60 hz	Unid	70			15		15	5			20	10			
28	Lâmpada vapor de sódio 220v ~60 hz 70 w	Unid	170			5		5	5			110	40			
29	Quadro de nivel monofásico de 0,5 cv	Unid	10										5	5		
30	Quadro de nivel trifásico de 7,5 cv	Unid	8										5	3		
31	Quadro painel mono comando com relé de nivel 2,0cv, 230v	Unid	14										8	6		
32	Quadro painel mono comando com relé de nivel 3,0cv, 230v	Unid	14										8	6		
33	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	30			5		5				5	10	5		
34	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	35			5		5				5	10	10		
35	Reator para lâmpada vapor de metálico 150w 220v 60 hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	20										10	10		
36	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w 220v ~60hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	20										10	10		
37	Reator vapor de sódio 70w	Unid	80									50	30			
38	Relé de nivel	Unid	10												10	
39	Rele fotoelétrico 220v 60 hz 1000w	Unid	130			5		5	5			60	50			
40	Soquete elétrico c/ rabicho	Unid	118					40	8			30	40			

LOTE III - MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde			Fundo de Educação			A. Social		Fundo Geral			SAAE	
				PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	Sec.	Sec.	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	SAAE	SAAE	
1	Abraçadeira aço rosca sem fim 1 pol	Pct	30									10	20			
2	Abraçadeira aço rosca sem fim 1.1/2 pol	Unid	58								10	18	20			
3	Abraçadeira aço rosca sem fim 1.1/4 pol	Pct	30								10	10	10			
4	Abraçadeira aço rosca sem fim 1/2 pol	Pct	20								5	10	5			
5	Abraçadeira aço rosca sem fim 3/4 pol	Unid	30								10	10	10			
6	Acoplamento para bombeador 100	Unid	30								7	3	20			
7	Adaptador curto soldável 32x1 pol	Unid	60			6		7	3		7	7	30			
8	Adaptador curto soldável 40x1.1/4	Unid	50			2		4	3		9	3	30			
9	Adaptador curto soldável 50x1.1/2	Unid	50					5	3		10	3	30			
10	Adaptador curto soldável 60x2 pol	Unid	50			4		2	2		6	2	30			
11	Adaptador curto soldável de 20x1/2	Unid	41					2	2		5	2	30			
12	Adaptador curto soldável de 25x3/4	Unid	30										30			
13	Adaptador p/ mangueira preta 1 pol	Unid	50			4		4	3		7	3	30			
14	Adaptador p/ mangueira preta 3/4 pol	Unid	70			8		10	5		12	5	30			
15	Adesivo plástico p/ PVC-17g	Unid	40			10					10		20			



Item	Especificação	Fundo de Saúde		Fundo de Educação				A. Social		Fundo Geral			SAAE
		PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	Sec.	Sec.	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	SAAE	
19	Cano PVC 25mm azul									12	24	18	300
20	Cano PVC 32mm azul									12	12	12	200
21	Cano PVC 50mm azul									6	10	10	150
22	Cano PVC 75mm azul									5	10	10	80
23	Cano PVC esgoto 100mm branco									12	24	24	100
24	Cano PVC esgoto 150mm branco									5			20
25	Cano PVC esgoto 200mm branco									3	12	4	18
26	Cano PVC esgoto 40 mm branco									5	10	10	24
27	Cano PVC esgoto 50mm branco									5	10	6	36
28	Cano PVC esgoto 75mm branco									10	15	10	48
29	Cano PVC soldável 40mm									6	10	6	40
30	Cano PVC soldável 50mm									4	8	5	18
31	Cano PVC soldável 60mm										6		30
32	Cano roscável de 1 pol										10	12	80
33	Cano roscável de 1.1/2										10	12	24
34	Cano roscável de 1.1/4									8	10	4	24
35	Cano roscável de 1/2									3	6	4	24
36	Cano roscável de 2 pol									3	8	3	12
37	Cano roscável de 3/4									3	5	5	20
38	Cap roscável br 1 pol									3	8	3	18
39	Cap roscável br 1.1/2									3	10	3	20
40	Cap roscável br 1.1/4									2	8	3	20
41	Cap roscável br 3/4									2	8	3	20
42	Cap soldável 25mm									2	8	3	20
43	Cap soldável 32mm									3	8	3	120
44	Cap soldável 40mm									3	8	3	40
45	Cap soldável 50mm									6	20	10	20
46	Cap soldável 60mm									2	9	4	30
47	Colar PVC 85 mm saída 3/4									2	2	3	20
48	Colar PVC c/ pincel frasco 175ml									4	10	4	20
49	Colar PVC de 110 mm saída 3/4									5	10	5	120
50	Colar PVC de 50mm saída 3/4										10	3	10
51	Colar PVC de 60mm saída 3/4									4	6	5	100
52	Colar PVC de 75mm saída 3/4									5	6	5	60
53	Curva PVC esgoto 90° longa dn 100 mm									2	4	4	20
54	Curva PVC esgoto 90° longa dn 75 mm									2	7	6	12
55	Curva soldável longa 25mm									4	8	5	8
56	Curva soldável longa 32mm									4	10	3	20
57	Curva soldável longa 40mm									4	8	5	15
58	Curva soldável longa 50mm									4	5	3	20
59	Curva soldável longa 60mm									4	7	5	30
60	Flange para caixa d'água 20x1/2 pol.									2	8	5	12
61	Flange para caixa d'água 25x 3/4 pol.									4	8	6	10
62	Flange para caixa d'água 32x 1 pol.									1	8	4	20
63	Flange para caixa d'água 40x 1.1/4 pol.									1	6	15	12
64	Flange para caixa d'água 50x1.1/2 pol.									2	20	5	15
										6	6	15	30



Item	Especificação	Unid	Total	PSF		Sec.		Creche	Escola	Sec.	Sec. Agríc	Sec. Adm		Sec. Infra	SAAE
				PSF	Sec.	Sec.	Sec.					Sec. Adm	Sec. Infra		
1	Barrote de madeira	Mt	140	6	10	10	24	24	24	10	10	20	20	30	
2	Caibro de madeira 3,5/5	Mt	410		30	10	30	30	30	20	30	60	60	200	
3	Forra de madeira para porta 80cm	Unid	54		4	3	6	6	6	4	6	15	15	10	
4	Linha de madeira 7x14	Mt	32		4	6	6	6	6					10	
5	Madeira nº 10	Folha	41		2	2	4	4	6		2	10	10	15	
6	Porta de madeira lisa para pintura 0,80m x 2,17	Unid	62	5	6	5	8	8	15		2	15	15	6	
7	Ripa de madeira 3/3.5	Mt	130		10	10	15	15	25			45	45	25	

LOTE X - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde		Fundo de Educação		A. Social	Sec.	Sec. Agríc	Fundo Geral		Sec. Infra	SAAE
				PSF	Sec.	Sec.	Sec.				Sec. Adm	Sec. Infra		
1	Alicate bomba d'água	Unid	1		1					1	1	1	1	2
2	Alicate de corte	Unid	7		1									
3	Arco de serra, tamanho 600x40x20mm, cabo injetado em polipropileno, serra de 12 pol fixa e troca da lâmina p/ borboleta acab. Oxidado	Unid	21		3			3		3	3	3	3	3
4	Carrinho de mão com chaci metálico e caçamba metálica, capacidade 45 lts raso, capacidade 60 lts seco	Unid	16		1	1	1	1		3	3	3	3	2
5	Chave de teste de eletricidade	Unid	19		1	1	1	1		1	5	3	3	5
6	Chave grifo 10 pol	Unid	13		1	1	1	1		1	3	2	3	
7	Colher para pedreiro nº 10 com haste curvada e cabo de madeira.	Unid	11		1	1	1	1		1	2	5		
8	Lâmina de serra aço rápido 12 pol 24 dentes	Unid	23							3	5	5	5	10
9	Pa de bico com cabo	Unid	14							3	3	4	4	4
10	Picareta	Unid	20		1	1	1	1		1	5	5	5	5
11	Tesoura de poddar	Unid	3							1	1	1	1	1

LOTE XI - MATERIAL PARA PINTURA

Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde		Fundo de Educação		A. Social	Sec.	Sec. Agríc	Fundo Geral		Sec. Infra	SAAE
				PSF	Sec.	Sec.	Sec.				Sec. Adm	Sec. Infra		
1	Cola a base de resina epox 16g	Unid	4								2	2		
2	Bandeja para pintura	Unid	2						2					
3	Corante líquido para tinta, diversos tons	Bisn	69		5	5	5	2	2	12	20	15		
4	Fundo branco fosco 900ml	Lata	44		4	4	4	2	2	5	8	5		
5	Fundo para galvanizado 3,6l	Galão	52		5	8	8	2	2	4	6	10		
6	Lixa de ferro nº 80, dimensão 1 x 28 x 23 cm	Unid	132		4	20	20	2	2	6	20	20	10	
7	Lixa de ferro nº 60, dimensão 1 x 28 x 23 cm	Unid	20								10	10		
8	Lixa de massa nº 120, dimensão 225mmx 275mm	Unid	77		4	3	5	4	4	6	20	20	10	
9	Lixa para ferro nº 100, dimensão 1 x 28 x 23 cm	Unid	77		4	3	5	4	4	6	20	20	10	
10	Lixa para parede nº 100, dimensão 225mmx 275mm, costado de papel e mineral de óxido de alumínio revestido com esterato. Maior resistência ao empastamento próprio para o lixamento de primers, seladores, vernizes. Prolonga a vida útil da lixa, pacote com 50 unidades.	Unid	59		5	10	10	4	4	5	5	20		
11	Luva de pano (par)	Unid	61	2	2	4	10	2	2	5	10	10	6	6
12	Luva látex 30cm, tamanho g, palma antiderrapante	Par	48		6	6	6			5	10	6	15	



IPAPORANGA
Governo Municipal
A Certeza de Um Novo Tempo

Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde			Fundo de Educação			A. Social			Fundo Geral			SAAE	
				PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	Sec.	Sec.	Sec.	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra
21	Parafuso 1/4 x3	Unid	136	6	6	12	12	20	10	10	20	10	20	20	20	20	
22	Parafuso ataraxante 3,5x25	Unid	116	6	6	12	12	20	10	10	20	10	20	20	20	20	
23	Parafuso com bucha nº 06	Unid	50	6	50												
24	Parafuso sext. Rosca soberba 5/16 pol x 70mm	Unid	161	6	50	10	20	20	10	10	20	10	20	20	25		
25	Parafuso taraxa 4,5 pol x 65mm	Unid	161	6	50	10	20	20	10	10	20	10	20	20	25		
26	Porca sextavada 1/2 zincada.	Und	126	6	10	10	20	20	10	10	20	10	20	20	10	15	
27	Poste de concreto 6 metros	Unid	24											5	10	15	
28	Tampa para poço	Unid	18											4	10	10	18

LOTE XIII – CAIXA DÁGUA

Item	Especificação	Unid	Total	Fundo de Saúde			Fundo de Educação			A. Social			Fundo Geral			SAAE	
				PSF	Sec.	Sec.	Creche	Escola	Sec.	Sec.	Sec.	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra	Sec. Agric	Sec. Adm	Sec. Infra
1	Caixa água em polietileno 1000l	Unid	23	4	2	2	3							2	4	3	5
2	Caixa água em polietileno 2000l	Unid	20		2	2	4			2				3	5	4	
3	Caixa água em polietileno 250l	Unid	17		2	2	2			1				2	5	2	3
4	Caixa água em polietileno 3000l	Unid	12		2	2	2							2	4	2	
5	Caixa água em polietileno 310l	Unid	10												5	5	
6	Caixa água em polietileno 5000l	Unid	25		2	2		2		2				4	5	5	5
7	Caixa água em polietileno 500l	Unid	30		2	2		2		2				4	5	5	10

3. DA FONTE DE RECURSO E DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Gestão Administrativa da Sec. de Infraestrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Gestão Administrativa da Sec. de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035
Fundo de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;	10.02.10.122.0061.2.063
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF	10.02.10.301.0182.2.066
Fundo de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundeb	09.03.12.361.0221.2.055
Fundo de Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
SAAE	
Gestão Administrativa do SAAE	13.01.17.122.0061.2.098

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/18/PP-DS



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga.

4. PLANILHA CONSOLIDADA COM VALORES ESTIMADOS

LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Abraçadeira nylon 4,80 x 200 mm embalagem c/ 100 und	Pct	25	28,00	700,00
2	Armação trifásica (rex)	Unid	20	23,10	462,00
3	Base para rele fotoelétrico	Unid	100	15,36	1.536,00
4	Braço e luminária para iluminação pública e-27	Unid	90	52,82	4.753,80
5	Cabo cobre flexível 1,5 mm - cores variadas	Mt	100	0,68	68,00
6	Cabo cobre flexível 10,0 mm ² , cores variadas.	Mt	70	3,99	279,30
7	Cabo cobre flexível 2,50 mm ² - cores variadas	Mt	400	0,93	372,00
8	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² - cores variadas	Mt	215	1,68	361,20
9	Cabo cobre flexível 6,0 mm ² - cores variadas	Mt	225	2,59	582,75
10	Cabo de alumínio 6mm	Mt	140	4,80	672,00
11	Cabo pp 2x1,50mm	Mt	355	2,10	745,50
12	Cabo pp 3x1,00mm	Mt	295	3,18	938,10
13	Cabo pp 3x1,5 mm	Mt	400	3,52	1.408,00
14	Cabo pp 3x4,00mm	Mt	285	6,48	1.846,80
15	Cabo pp 3x6 mm	Mt	160	9,73	1.556,80
16	Carretel de fio 17	Unid	20	85,40	1.708,00
17	Carretel de fio 18	Unid	20	88,48	1.769,60
18	Carretel de fio 19	Unid	20	93,00	1.860,00
19	Carretel de fio 20	Unid	20	95,73	1.914,60
20	Carretel de fio 21	Unid	20	100,10	2.002,00
21	Carretel de fio 22	Unid	20	103,25	2.065,00
22	Carretel de fio 23	Unid	20	104,13	2.082,60
23	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 pol	Unid	30	5,39	161,70
24	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/2	Unid	30	9,06	271,80
25	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/4	Unid	30	7,80	234,00
26	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 2 pol	Unid	60	12,57	754,20
27	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 3/4	Unid	50	3,08	154,00
28	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 1.1/4	Unid	40	5,91	236,40
29	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 3/4	Unid	50	2,55	127,50
30	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 1 pol	Unid	44	3,50	154,00
31	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 1.1/2	Unid	30	6,79	203,70
32	Curva p/ eletroduto rígido 90° de 2 pol	Unid	26	9,77	254,02
33	Eletrodos Revestidos 2,5mm, Revestimento Rutílico, Baixo nível de fumos Solda em todas as posições, Produz cordões de solda com excelente acabamento, Escória de fácil remoção	Unid	46	16,45	756,70
34	Eletroduto conrugado 3/4 pol	Unid	5	27,96	139,80
35	Fio paralelo 2x1,00mm	Mt	155	1,08	167,40
36	Fio paralelo 2x1,50mm	Mt	155	1,49	230,95
37	Fio paralelo 2x2,50mm	Mt	400	1,98	792,00
38	Fita auto fusão 2mt	Unid	95	5,04	478,80
39	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), alta fusão cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10m, largura 10mm, espessura 0,3mm.	Unid	163	9,42	1.535,46
40	Interruptor 1 seção + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	20	6,62	132,40
41	Interruptor 1 seção 10 a 250v ~4 x 2	Unid	40	4,86	194,40
42	Interruptor 2 seções + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	25	8,68	217,00
43	Plug p/ tomada tipo t	Unid	35	5,22	182,70
44	Plug tipo fêmea	Unid	35	3,29	115,15
45	Plug tipo macho	Unid	29	3,29	95,41
46	Tomada conjugada	Unid	500	6,96	3.480,00
47	Tomada simples	Unid	500	5,18	2.590,00
48	Tubo eletroduto PVC rígido 3/4	Mt	30	5,07	152,10
49	Tubo eletroduto PVC rígido 1 pol	Mt	24	12,57	301,68
50	Tubo eletroduto PVC rígido 1.1/2	Mt	30	11,73	351,90

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
51	Tubo eletroduto PVC rígido 1.1/4	Mt	30	10,32	309,60
Valor Estimado LOTE I				44.458,82	

LOTE II – MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 20uf 440v	Unid	45	17,78	800,10
2	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 40uf 440v	Unid	40	30,03	1.201,20
3	Capacitor permanente de 35	Unid	38	27,96	1.062,48
4	Capacitor permanente de 45	Unid	50	35,31	1.765,50
5	Centro de distribuição para 03 disjuntores	Unid	20	15,02	300,40
6	Centro de distribuição para 06 disjuntores	Unid	20	24,47	489,40
7	Chave magnética 10 cv	Unid	16	153,30	2.452,80
8	Chave magnética 3 cv	Unid	16	122,50	1.960,00
9	Chave magnética 5 cv	Unid	16	130,90	2.094,40
10	Chave magnética 7,5 cv	Unid	17	139,47	2.370,99
11	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	26	9,38	243,88
12	Disjuntor termomagnético monopolar 32 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	50	10,47	523,50
13	Disjuntor termomagnético monopolar 50 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	25	12,15	303,75
14	Disjuntor termomagnético tripolar 10a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	16	28,28	452,48
15	Disjuntor termomagnético tripolar 15a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	16	31,11	497,76
16	Disjuntor termomagnético tripolar 20a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	14	32,52	455,28
17	Disjuntor termomagnético tripolar 25 a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	14	33,53	469,42
18	Disjuntor termomagnético tripolar 30 a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	14	34,44	482,16
19	Haste aterramento, material: aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.400cm, diâmetro 13mm.	Unid	26	15,02	390,52
20	Isolador roldana 56x56	Unid	20	4,34	86,80
21	Isolador roldana 72x72	Unid	10	7,67	76,70
22	Lâmpada de Led 4w	Unid	8	11,16	89,28
23	Lâmpada de Led 6w	Unid	14	14,49	202,86
24	Lâmpada de Led 9w	Unid	12	17,82	213,84
25	Lâmpada fluorescente compacta 20w 220v 60 hz	Unid	81	12,53	1.014,93
26	Lâmpada fluorescente compacta 25w 220v 60 hz	Unid	83	13,93	1.156,19
27	Lâmpada fluorescente compacta 40w 220v 60 hz	Unid	70	26,91	1.883,70
28	Lâmpada vapor de sódio 220v ~60 hz 70 w	Unid	170	29,01	4.931,70
29	Quadro de nível monofásico de 0,5 cv	Unid	10	296,10	2.961,00
30	Quadro de nível trifásico de 7,5 cv	Unid	8	399,00	3.192,00
31	Quadro painel mono comando com relé de nível 2,0cv, 230v	Unid	14	374,50	5.243,00
32	Quadro painel mono comando com relé de nível 3,0cv, 230v	Unid	14	379,75	5.316,50
33	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	30	20,97	629,10
34	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	35	25,48	891,80
35	Reator para lâmpada vapor de metálico 150w 220v 60 hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	20	86,45	1.729,00
36	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w 220v ~60hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	20	107,45	2.149,00

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
37	Reator vapor de sódio 70w	Unid	80	67,86	5.428,80
38	Relé de nível	Unid	10	55,65	556,50
39	Rele fotoelétrico 220v 60 hz 1000w	Unid	130	27,96	3.634,80
40	Soquete elétrico c/ rabicho	Unid	118	3,08	363,44
Valor Estimado do LOTE II				60,066,96	

LOTE III – MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Abraçadeira aço rosca sem fim 1 pol	Pct	30	1,68	50,40
2	Abraçadeira aço rosca sem fim 1.1/2 pol	Unid	58	2,24	129,92
3	Abraçadeira aço rosca sem fim 1.1/4 pol	Pct	30	2,02	60,60
4	Abraçadeira aço rosca sem fim 1/2 pol	Pct	20	0,81	16,20
5	Abraçadeira aço rosca sem fim 3/4 pol	Unid	30	1,02	30,60
6	Acoplamento para bombeador 100	Unid	30	81,53	2.445,90
7	Adaptador curto soldável 32x1 pol	Unid	60	2,07	124,20
8	Adaptador curto soldável 40x1.1/4	Unid	50	2,59	129,50
9	Adaptador curto soldável 50x1.1/2	Unid	50	3,60	180,00
10	Adaptador curto soldável 60x2 pol	Unid	50	6,23	311,50
11	Adaptador curto soldável de 20x1/2	Unid	41	0,97	39,77
12	Adaptador curto soldável de 25x3/4	Unid	30	1,29	38,70
13	Adaptador p/ mangueira preta 1 pol	Unid	50	2,20	110,00
14	Adaptador p/ mangueira preta 3/4 pol	Unid	70	1,65	115,50
15	Adesivo plástico p/ PVC 17g	Unid	40	2,10	84,00
16	Adesivo plástico p/ PVC 75g	Unid	65	4,17	271,05
Valor Estimado do LOTE III				4.137,84	

LOTE IV – MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Bóia nível 15a 220v automática inf/ sup	Unid	36	39,87	1.435,32
2	Bóia plástica para caixa d'água de 1/2 pol	Unid	25	5,74	143,50
3	Bóia plástica para caixa d'água de 3/4 pol	Unid	30	6,62	198,60
4	Bóia plástica para caixa descarga 1/2 pol	Unid	10	4,59	45,90
5	Caixa de descarga branca	Unid	25	28,98	724,50
6	Fita crepe adesiva de 48mm x 50 Metros	Unid	50	10,29	514,50
7	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	Unid	57	3,29	187,53
8	Fita veda rosca 18 x 50m	Unid	78	3,99	311,22
9	Mangote azul 1.1/2	Mt	81	14,49	1.173,69
10	Mangote azul 1.1/4	Mt	216	12,66	2.734,56
11	Mangueira cristal 1 pol	Mt	313	3,50	1.095,50
12	Mangueira cristal 3/4	Mt	156	2,52	393,12
13	Mangueira de polietileno preta 1 pol	Mt	2335	1,78	4.156,30
14	Mangueira de polietileno preta 3/4 pol	Mt	1720	1,23	2.115,60
15	Mangueira trançada 1 pol	Mt	210	5,88	1.234,80
16	Mangueira trançada 3/4	Mt	225	4,06	913,50
17	Torneira para geláqua	Unid	27	4,17	112,59
Valor Estimado do LOTE IV				17.490,73	

LOTE V – MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Bucha de redução roscável br 1.1/2x 1	Unid	40	4,80	192,00
2	Bucha de redução roscável br 1.1/2x1.1/4	Unid	40	5,53	221,20
3	Bucha de redução roscável br 1.1/4x1	Unid	40	4,06	162,40
4	Bucha de redução roscável br 1x3/4	Unid	40	2,10	84,00
5	Bucha de redução roscável br 3/4x1/2	Unid	63	1,29	81,27
6	Bucha de redução soldável curta 25x20mm	Unid	60	0,73	43,80
7	Bucha de redução soldável curta 32x25mm	Unid	40	1,21	48,40
8	Bucha de redução soldável curta 40x32mm	Unid	40	1,84	73,60
9	Bucha de redução soldável curta 50x40mm	Unid	40	2,24	89,60
10	Bucha de redução soldável curta 60x50mm	Unid	40	3,78	151,20
11	Bucha de redução soldável curta 75x60mm	Unid	60	8,82	529,20
12	Bucha de redução soldável longa 32x20mm	Unid	40	1,47	58,80
13	Bucha de redução soldável longa 40x25mm	Unid	40	2,13	85,20
14	Bucha de redução soldável longa 50x32mm	Unid	40	3,08	123,20
15	Bucha de redução soldável longa 50x25mm	Unid	15	2,91	43,65
16	Bucha de redução soldável longa 60x25mm	Unid	15	3,92	58,80
17	Bucha de redução soldável longa 60x50mm	Unid	20	5,88	117,60
18	Cano PVC 20mm azul	Mt	213	4,13	879,69

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
19	Cano PVC 25mm azul	Mt	354	5,27	1.865,58
20	Cano PVC 32mm azul	Mt	236	8,47	1.998,92
21	Cano PVC 50mm azul	Mt	176	15,15	2.666,40
22	Cano PVC 75mm azul	Mt	105	34,65	3.638,25
23	Cano PVC esgoto 100mm branco	Mt	136	22,02	2.994,72
24	Cano PVC esgoto 150mm branco	Mt	35	71,75	2.511,25
25	Cano PVC esgoto 200mm branco	Mt	37	105,35	3.897,95
26	Cano PVC esgoto 40 mm branco	Mt	49	9,42	461,58
27	Cano PVC esgoto 50mm branco	Mt	57	14,00	798,00
28	Cano PVC esgoto 75mm branco	Mt	83	19,25	1.597,75
29	Cano PVC soldável 40mm	Unid	62	27,62	1.712,44
30	Cano PVC soldável 50mm	Unid	35	35,70	1.249,50
31	Cano PVC soldável 60mm	Unid	36	47,43	1.707,48
32	Cano roscável de 1 pol	Unid	102	29,01	2.959,02
33	Cano roscável de 1.1/2	Unid	54	42,35	2.286,90
34	Cano roscável de 1.1/4	Unid	54	36,05	1.946,70
35	Cano roscável de 1/2	Unid	32	16,45	526,40
36	Cano roscável de 2 pol	Unid	42	59,15	2.484,30
37	Cano roscável de 3/4	Unid	40	18,55	742,00
38	Cap roscável br 1 pol	Unid	50	1,76	88,00
39	Cap roscavel br 1.1/2	Unid	40	3,99	159,60
40	Cap roscavel br 1.1/4	Unid	40	3,36	134,40
41	Cap roscável br 3/4	Unid	40	1,31	52,40
42	Cap soldável 25mm	Unid	140	0,81	113,40
43	Cap soldável 32mm	Unid	60	1,50	90,00
44	Cap soldável 40mm	Unid	83	2,83	234,89
45	Cap soldável 50mm	Unid	50	3,57	178,50
46	Cap soldável 60mm	Unid	40	5,53	221,20
47	Colar PVC 85 mm saída 3/4	Unid	44	13,08	575,52
48	Colar PVC c/ pincel frasco 175ml	Unid	150	9,38	1.407,00
49	Colar PVC de 110 mm saída 3/4	Unid	26	16,59	431,34
50	Colar PVC de 50mm saída 3/4	Unid	124	9,53	1.181,72
51	Colar PVC de 60mm saída 3/4	Unid	80	10,47	837,60
52	Colar PVC de 75mm saída 3/4	Unid	40	12,53	501,20
53	Curva PVC esgoto 90° longa dn 100 mm	Unid	37	14,98	554,26
54	Curva PVC esgoto 90° longa dn 75 mm	Unid	33	11,48	378,84
55	Curva soldável longa 25mm	Unid	45	3,25	146,25
56	Curva soldável longa 32mm	Unid	45	4,83	217,35
57	Curva soldável longa 40mm	Unid	45	6,44	289,80
58	Curva soldável longa 50mm	Unid	55	7,45	409,75
59	Curva soldável longa 60mm	Unid	37	23,76	879,12
60	Flange para caixa d'água 20x1/2 pol.	Unid	43	7,49	322,07
61	Flange para caixa d'água 25x 3/4 pol.	Unid	40	9,17	366,80
62	Flange para caixa d'água 32x 1 pol.	Unid	73	11,52	840,96
63	Flange para caixa d'água 40x 1.1/4 pol.	Unid	30	13,26	397,80
64	Flange para caixa d'água 50x1.1/2 pol.	Unid	57	14,63	833,91
65	Flange para caixa d'água 60x 2 pol.	Unid	35	19,22	672,70
66	Flange para caixa d'água 75x2.1/2	Unid	30	41,27	1.238,10
Valor Estimado do LOTE V					54.843,23

LOTE VI - MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Curva galvanizada 1 pol.	Unid	38	20,93	795,34
2	Curva galvanizada 1.1/2 pol	Unid	33	31,43	1.037,19
3	Curva galvanizada 1.1/4 pol	Unid	35	31,95	1.118,25
4	Curva galvanizada 2 pol	Unid	20	46,86	937,20
5	Joelho interno p/ mangueira preta 1 pol	Unid	70	2,13	149,10
6	Joelho interno p/ mangueira preta 3/4	Unid	60	1,50	90,00
7	Joelho para esgoto de 45° 40 mm	Unid	40	2,10	84,00
8	Joelho para esgoto de 45° 50 mm	Unid	38	3,22	122,36
9	Joelho para esgoto de 45° 75 mm	Unid	38	4,30	163,40
10	Joelho para esgoto de 90° 100 mm	Unid	38	5,22	198,36
11	Joelho para esgoto de 90° 40 mm	Unid	32	1,65	52,80
12	Joelho para esgoto de 90° 50 mm	Unid	38	2,59	98,42
13	Joelho para esgoto de 90° 75 mm	Unid	36	4,34	156,24
14	Joelho roscável de 2 polegadas	Unid	40	11,16	446,40
15	Joelho roscável de 90° 1 pol	Unid	53	3,64	192,92
16	Joelho roscável de 90° 1.1/2	Unid	48	5,67	272,16
17	Joelho roscável de 90° 1/2	Unid	78	1,50	117,00
18	Joelho roscável de 90° 1x1/4	Unid	90	5,70	513,00

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
19	Joelho roscável de 90° 3/4	Unid	148	1,96	290,08
20	Joelho soldável de 90° 20mm	Unid	148	0,73	108,04
21	Joelho soldável de 90° 25mm	Unid	148	0,84	124,32
22	Joelho soldável de 90° 32 mm	Unid	148	2,28	337,44
23	Joelho soldável de 90° 40 mm	Unid	48	3,43	164,64
24	Joelho soldável de 90° 50 mm	Unid	78	4,17	325,26
25	Joelho soldável de 90° 60 mm	Unid	78	11,31	882,18
26	Joelho soldável de 90° 75 mm	Unid	68	27,27	1.854,36
27	Joelho soldável I. R. 20x1/2	Unid	78	1,47	114,66
28	Luva galvanizada roscável 1 pol.	Unid	95	11,48	1.090,60
29	Luva galvanizada roscável 1.1/2 pol.	Unid	68	30,24	2.056,32
30	Luva galvanizada roscável 1.1/4 pol.	Unid	102	27,02	2.756,04
31	Luva galvanizada roscável 2 pol.	Unid	76	25,99	1.975,24
32	Luva lr soldável de 25x3/4	Unid	96	1,75	168,00
33	Luva lr soldável de 32x1 pol	Unid	74	2,73	202,02
34	Luva PVC para esgoto 100 mm	Unid	53	4,48	237,44
35	Luva PVC para esgoto 40 mm	Unid	62	1,37	84,94
36	Luva PVC para esgoto 50 mm	Unid	48	2,52	120,96
37	Luva PVC para esgoto 75 mm	Unid	54	3,43	185,22
38	Luva PVC roscável dn ¼ pol	Unid	133	2,00	266,00
39	Luva PVC roscável dn 1 pol	Unid	185	2,73	505,05
40	Luva PVC roscável dn 1.1/2 pol	Unid	86	5,74	493,64
41	Luva PVC roscável dn 1.1/4 pol	Unid	66	5,53	364,98
42	Luva PVC roscável dn 2 pol	Unid	86	10,82	930,52
43	Nipel roscável 1 pol	Unid	31	2,20	68,20
44	Nipel roscável 1.1/2 pol.	Unid	45	4,48	201,60
45	Nipel roscável 1.1/4 pol	Unid	61	3,75	228,75
46	Nipel roscável 1/2 pol.	Unid	69	0,84	57,96
47	Nipel roscável 3/4 pol	Unid	72	1,12	80,64
48	Têe PVC esgoto 100 mm	Unid	57	10,29	586,53
49	Têe PVC esgoto 50mm	Unid	62	3,64	225,68
50	Têe PVC esgoto 75mm	Unid	57	6,96	396,72
51	Têe PVC lr dn 20 mm x ½ pol	Unid	80	1,71	136,80
52	Têe PVC lr dn 25 mm x ½ pol	Unid	81	1,86	150,66
53	Têe PVC lr dn 25 mm x 3/4 pol	Unid	136	1,92	261,12
54	Têe PVC roscável dn ½ pol	Unid	57	2,07	117,99
55	Têe PVC roscável dn ¾ pol	Unid	74	2,76	204,24
56	Têe PVC roscável dn 1 pol	Unid	79	3,78	298,62
57	Têe PVC roscável dn 1.1/2 pol	Unid	52	11,27	586,04
58	Têe PVC roscável dn 1.1/4 pol	Unid	59	8,33	491,47
59	Têe PVC roscável dn 2 pol	Unid	54	19,77	1.067,58
60	Têe PVC soldável dn 1/2 mm	Unid	115	0,77	88,55
61	Têe PVC soldável dn 3/4 mm	Unid	111	1,02	113,22
62	Têe PVC soldável dn 32 mm	Unid	68	3,22	218,96
63	Têe PVC soldável dn 60 mm	Unid	68	13,97	949,96
64	União PVC roscável dn ½ pol	Unid	37	4,55	168,35
65	União PVC roscável dn ¾ pol	Unid	34	6,30	214,20
66	União PVC roscável dn 1 pol	Unid	57	11,48	654,36
67	União PVC roscável dn 1.1/2 pol	Unid	36	16,45	592,20
68	União PVC roscável dn 1.1/4 pol	Unid	28	19,14	535,92
69	União PVC roscável dn 2 pol	Unid	19	25,10	476,90
70	União PVC soldável dn 32 mm	Unid	28	8,05	225,40
71	União PVC soldável dn 40 mm	Unid	21	14,98	314,58
72	União PVC soldável dn 50 mm	Unid	28	17,15	480,20
Valor Estimado do LOTE VI					32.375,49

LOTE VII - MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Registro esfera metálico c/ alavanca dn ½ pol	Unid	30	27,27	818,10
2	Registro esfera metálico c/ alavanca dn ¾ pol	Unid	26	31,47	818,22
3	Registro esfera rosca dentada p/ mangueira 1 pol	Unid	38	16,38	622,44
4	Registro esfera rosca dentada p/ mangueira 3/4	Unid	34	13,23	449,82
5	Registro esfera rosca externa 3/4.	Unid	69	10,82	746,58
6	Registro esfera soldável PVC dn 20 mm	Unid	44	6,62	291,28
7	Registro esfera soldável PVC dn 25 mm	Unid	32	7,67	245,44
8	Registro esfera soldável PVC dn 32 mm	Unid	29	12,53	363,37
9	Registro esfera soldável PVC dn 60 mm	Unid	62	37,07	2.298,34
10	Registro esfera soldável PVC dn 75 mm	Unid	25	91,35	2.283,75
11	Registro esfera soldável PVC dn 85 mm	Unid	8	131,60	1.052,80
12	Registro gaveta bruto 75mm	Unid	5	148,40	742,00

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
13	Registro gaveta metálico dn 1 pol	Unid	5	30,77	153,85
14	Registro gaveta metálico dn 1.1/2 pol	Unid	6	54,92	329,52
15	Registro gaveta metálico dn 1.1/4 pol	Unid	6	45,15	270,90
16	Registro gaveta metálico dn 2 pol	Unid	40	92,05	3.682,00
17	União dentada de 1 pol	Unid	95	4,65	441,75
18	União dentada de 3/4 pol	Unid	95	3,29	312,55
19	Válvula de retenção de 1 pol	Unid	19	35,67	677,73
20	Válvula de retenção de 1.1/4	Unid	16	47,74	763,84
21	Válvula de retenção de 60 mm	Unid	20	119,35	2.387,00
22	Válvula de sucção 1.1/2	Unid	20	106,05	2.121,00
23	Válvula para poço PVC 32	Unid	3	43,37	130,11
Valor Estimado do LOTE VII				22.002,39	

LOTE VIII - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Areia grossa	Mt	200	34,65	6.930,00
2	Barro branco	Mt	97	31,15	3.021,55
3	Barra de chata serralheira 1/2 mt	Unid	14	14,70	205,80
4	Barra de ferro redonda 1 x6 mt	Unid	2	36,05	72,10
5	Brita 01 - 3/4	Mt	33	161,00	5.313,00
6	Cimento cola AC I, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	70	9,42	659,40
7	Cimento cola AC II, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	70	10,82	757,40
8	Cimento constituído basicamente de clínquer, moído e gesso, em saco de 50kg	Sc	138	25,90	3.574,20
9	Ferro cantilhão 1/1x21/8, barra de 6 metros	Barra	28	86,45	2.420,60
10	Ferro chato 2x1/8, barra de 6 metros	Barra	28	56,52	1.582,56
11	Gesso loca em saco de 40kg	Sc	85	15,75	1.338,75
12	Impermeabilizador de concretos e argamassa	Unid	25	9,42	235,50
13	Metalon 20X20, barra de 6 metros	Barra	30	26,25	787,50
14	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 33x46cm.	Mt	170	19,22	3.267,40
15	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 43x43cm.	Mt	60	19,22	1.153,20
16	Telha cerâmica de 1ª linha	Mil	16	448,00	7.168,00
17	Tijolo com 8 furos	Mil	23	353,50	8.130,50
18	Treliça 6/4, 2/4, 2 6mt	Unid	88	19,92	1.752,96
19	Vara de ferro para construção 3/8	Mt	61	31,50	1.921,50
20	Vara de ferro para construção 5/16	Mt	86	23,80	2.046,80
Valor Estimado do LOTE VIII				52.338,72	

LOTE IX - MADEIRAS

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Barrote de madeira	Mt	140	11,55	1.617,00
2	Caibro de madeira 3,5/5	Mt	410	3,12	1.279,20
3	Forra de madeira para porta 80cm	Unid	54	71,75	3.874,50
4	Linha de madeira 7x14	Mt	32	17,85	571,20
5	Madeirito nº 10	Folha	41	40,22	1.649,02
6	Porta de madeira lisa para pintura 0,80m x 2,17	Unid	62	67,20	4.166,40
7	Ripa de madeira 3/3,5	Mt	130	1,68	218,40
Valor Estimado do LOTE IX				13.375,72	

LOTE X - FERRAMENTAS

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Alicate bomba d'água	Unid	1	48,62	48,62
2	Alicate de corte	Unid	7	19,92	139,44
3	Arco de serra, tamanho 600x40x20mm, cabo injetado em polipropileno, serra de 12 pol fixa e troca da lâmina p/ borboleta acab. Oxidado	Unid	21	28,67	602,07
4	Carrinho de mão com chaci metálico e caçamba metálica, capacidade 45 lts raso, capacidade 60 lts seco	Unid	16	110,25	1.764,00
5	Chave de teste de eletricidade	Unid	19	7,28	138,32
6	Chave grifo 10 pol	Unid	13	28,28	367,64
7	Colher para pedreiro nº 10 com haste curvada e cabo de madeira.	Unid	11	17,78	195,58
8	Lâmina de serra aço rápido 12 pol 24 dentes	Unid	23	45,47	1.045,81
9	Pa de bico com cabo	Unid	14	25,17	352,38
10	Picareta	Unid	20	34,30	686,00
11	Tesoura de poldar	Unid	3	20,30	60,90
Valor Estimado do LOTE X				5.400,76	

LOTE XI - MATERIAL PARA PINTURA

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Cola a base de resina epox 16g	Unid	4	13,62	54,48
2	Bandeja para pintura	Unid	2	7,63	15,26
3	Corante líquido para tinta, diversos tons	Bisn	69	2,63	181,47
4	Fundo branco fosco 900ml	Lata	44	16,07	707,08
5	Fundo para galvanizado 3,6l	Galão	52	40,56	2.109,12
6	Lixa de ferro nº 80, dimensão 1 x 28 x 23 cm	Unid	132	2,10	277,20
7	Lixa de ferro nº 60, dimensão 1 x 28 x 23 cm	Unid	20	2,59	51,80
8	Lixa de massa nº 120, dimensão 225mmx 275mm	Unid	77	1,40	107,80
9	Lixa para ferro nº 100, dimensão 1 x 28 x 23 cm	Unid	77	2,59	199,43
10	Lixa para parede nº 100, dimensão 225mmx 275mm, costado de papel e mineral de óxido de alumínio revestido com esterato. Maior resistência ao empastamento próprio para o lixamento de primers, seladores, vernizes. Prolonga a vida útil da lixa, pacote com 50 unidades.	Unid	59	18,55	1.094,45
11	Luva de pano (par)	Unid	61	7,32	446,52
12	Luva látex 30cm, tamanho g, palma antiderrapante	Par	48	7,63	366,24
13	Pincel cerdas preta metal 2 1/2 pol	Unid	21	4,83	101,43
14	Massa corrida látex 3,6 lts	Unid	45	15,36	691,20
15	Massa corrida pva 3,6l	Unid	35	15,72	550,20
16	Massa para correção em madeira 900ml	Lata	35	11,48	401,80
17	Rolo de espuma 23cm c/ cabo	Unid	32	9,42	301,44
18	Rolo extra pele de carneiro	Unid	33	21,70	716,10
19	Rolo la zero gotas 23cm c/ cabo	Unid	28	20,90	585,20
20	Rolo para pintura, material de espuma, 9cm	Unid	33	4,83	159,39
21	Selador acrílico incolor 18l	Balde	34	80,50	2.737,00
22	Solvente recipiente de 1 litro	Lata	50	11,20	560,00
23	Textura em galão de 18 lt	Unid	43	90,65	3.897,95
24	Tinta acrílica fosco 18lt	Lata	32	157,15	5.028,80
25	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira e metal 1 litro esmalte	Lt	62	13,65	846,30
26	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira metal 3,600 lts esmalte	Unid	63	49,67	3.129,21
27	Tinta látex 3,6 lts	Unid	86	23,10	1.986,60
28	Tinta spray 350ml	Unid	6	15,33	91,98
29	Tubo de silicone 280g transparente	Unid	88	13,26	1.166,88
30	Verniz transparente brilhante 3,6 lt	Unid	42	49,70	2.087,40
Valor Estimado do LOTE XI					30.649,73

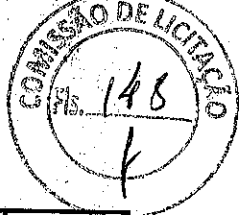
LOTE XII – OUTROS

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Arandela para poste	Unid	24	54,92	1.318,08
2	Arame recozido 18 pol	Kg	31	9,27	287,37
3	Arrebite com arruelas	Unid	150	0,37	55,50
4	Arremate PVC 6 mt	Und	8	23,10	184,80
5	Barra roscada 1/2x10 pol	Und	57	11,52	656,64
6	Bota em pvc na cor preta com sola	Unid	15	35,31	529,65
7	Cadeado 25m, Fabricado em aço inoxidável latão. Nível de segurança 2	Unid	24	12,53	300,72
8	Cola branca para madeira 1kg	Unid	48	13,23	635,04
9	Cola branca para madeira 500g	Unid	40	7,67	306,80
10	Conector para haste de cobre	Unid	89	3,08	274,12
11	Corda seda 06mm	Mt	470	0,97	455,90
12	Ferro estribo 4.2mm	Br	120	8,58	1.029,60
13	Fechadura porta simples	Unid	44	22,02	968,88
14	Ferro vergalhao 1/4 12m	Br	140	16,80	2.352,00
15	Forro PVC 6mt	Mt	325	16,41	5.333,25
16	Fita zebrada para isolamento 200m	Unid	60	12,21	732,60
17	Mine poste mono 1,50mt	Unid	35	18,20	637,00
18	Mine poste trif reforçado 1,5mt	Unid	24	28,70	688,80
19	Óleo mineral branco em embalagem de 1 litro	Unid	10	74,90	749,00
20	Parafuso 1/2 x 20 cm	Unid	160	2,60	416,00
21	Parafuso 1/4 x3	Unid	136	0,87	118,32
22	Parafuso atarraxante 3,5x25	Unid	116	0,23	26,68
23	Parafuso com bucha nº 08	Unid	50	0,42	21,00
24	Parafuso sext. Rosca soberba 5/16 pol x 70mm	Unid	161	0,86	138,46
25	Parafuso tarraxa 4,5 pol x 65mm	Unid	161	0,29	46,69
26	Porca sextavada 1/2 zincada.	Und	126	0,56	70,56
27	Poste de concreto 6 metros	Unid	24	379,75	9.114,00
28	Tampa para poço	Unid	18	49,35	888,30
Valor Estimado do LOTE XII					28.335,76



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Cidade de Um Novo Tempo

LOTE XIII – CAIXA DÁGUA



Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Caixa água em polietileno 1000l	Unid	23	314,65	7.236,95
2	Caixa água em polietileno 2000l	Unid	20	810,25	16.205,00
3	Caixa água em polietileno 250l	Unid	17	145,25	2.469,25
4	Caixa água em polietileno 3000l	Unid	12	1.167,25	14.007,00
5	Caixa água em polietileno 310l	Unid	10	155,75	1.557,50
6	Caixa água em polietileno 5000l	Unid	25	1.820,00	45.500,00
7	Caixa água em polietileno 500l	Unid	30	185,50	5.565,00
Valor Estimado do LOTE XIII					92.540,70

Valor Total Estimado para aquisição do material objeto deste Termo de Referência: R\$ 458.016,85 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

5 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

5.1 – No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

5.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro e licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

5.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

5.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6 – A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro e será feita por Lote quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

5.7 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

6 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da referida ordem de compra e dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

6.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

6.3 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

6.4 - A Administração Municipal de Ipaporanga, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimadas, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 – O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 6.1 do item 6, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 – Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

7.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

8 – FORMA DE PAGAMENTO.

8.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

8.2 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

8.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9 – CONTRATAÇÃO.

9.1 – A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

9.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada

para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 9.1.1 deste item 9, mediante apresentação das certificações respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2 - Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

9.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

9.4 - A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 - Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Franki José Vieira, nº 2 - Centro - Ipaporanga/Ce, para assinar o termo de Contrato.

9.6 - O contrato será celebrado com duração até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____ - CPF: _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

10.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

10.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/18/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 008/18/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE -

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1					
2					
3					
Valor Total do Lote					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ . CGF: _____

Fone: _____ . Email: _____

Banco: _____ . Agência: _____ . Conta Corrente: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento.

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Local e Data.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ CARGO: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de _____, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua _____, Nº _____ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____ / _____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de _____, Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF: _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu _____, Sr(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/18/PP-DS, devidamente homologado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE I

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
1					
2					
Valor Total do Lote _____					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE _____ o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2017 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguintes dotações:

Orgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Gestão Administrativa da Sec. de Infraestrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Gestão Administrativa da Sec. de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio	06.01.20.122.0061.2.035

Ambiente e Recursos Hídricos	
Fundo de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;	10.02.10.122.0061.2.063
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF	10.02.10.301.0182.2.066
Fundo de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundeb	09.03.12.361.0221.2.055
Fundo de Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
SAAE	
Gestão Administrativa do SAAE	13.01.17.122.0061.2.098

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B – O(A) CONTRATADO(A):

- b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria correspondente com CNPJ do Fundo/Órgão solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____ - CPF: _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 013/17/PP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao CONTRATANTE a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

(NOME)

Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de

(Empresa)

CONTRATADA

(Representante)

(Cargo)

(NOME)

Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____

Nome: _____

CPF: _____

02. _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____ de _____ de 2018.

Representante Legal